



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n. 034/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para projetos habitacionais vinculados ao programa minha casa minha vida, instituído pela lei federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e estabelece outras disposições."

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, de iniciativa do Poder Executivo, dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para empreendimentos habitacionais enquadrados no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), instituído pela Lei Federal nº 14.620/2023.

II - ANÁLISE

O projeto encontra respaldo no art. 30, inciso I e III, da Constituição Federal, que atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal. Além disso, a concessão de incentivos fiscais é matéria compatível com a autonomia municipal, desde que respeitados os limites constitucionais.

A iniciativa está amparada pela Lei Federal nº 14.620/2023, que institui o novo Programa Minha Casa Minha Vida, bem como pelas normas tributárias nacionais. Não há conflito com a legislação federal ou estadual.

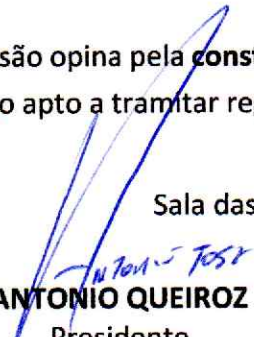
O projeto respeita os princípios da legalidade, da isonomia e da finalidade pública, uma vez que busca estimular a construção de moradias populares, em consonância com o direito social à moradia (art. 6º da CF/88).

O texto observa a clareza, coerência e sistematicidade exigidas pela Lei Complementar nº 95/1998. A estrutura normativa está adequada e não apresenta vícios formais.

III - VOTO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa**, estando o projeto apto a tramitar regularmente.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2025.


ANTONIO QUEIROZ
Presidente



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07


ROMULLO CAMPOS
Relator


DANIEL WALISON
Membro